



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: SIC-Central

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 160/2016

1. Tratam os presentes autos de pedido dirigido à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, solicitando a relação quantitativa, em números absolutos, de presos que morreram nas unidades penais e a causa de cada uma dessas mortes, no ano de 2015.
2. A Pasta quedou-se inerte, ensejando, assim, o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a sanar a supressão de instância (fl. 6), o Senhor Secretário encaminhou as informações solicitadas (fl. 6/33).
3. Cientificado, o requerente não mais se manifestou (fl. 34).
4. Assim, tendo em vista o atendimento do pedido, com o fornecimento das informações solicitadas, **julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, §1º, I, da Lei nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 8 de junho de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

EMFS